



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº. 007/2024
Ementa: Dispõe sobre criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Orientador Social de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal:

O projeto em questão não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que, conforme o art. 45, I, da LOM, está em conformidade com a competência do Prefeito Municipal para sua iniciativa, bem como respeita a forma de lei complementar.

Constitucionalidade Material:

Foram observados os critérios gramaticais e lógicos pertinentes. Verificamos que o presente projeto visa a criação de cargo para que melhor atenda às necessidades do Município a partir de concurso público.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Pres.: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #84bedf5da74b0c49f076ef9a0367a91b8d4bf16ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3ec4733557e07fb5c23948517329a5a5d859c9cbcf>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



A comissão de finanças e orçamentos emite parecer favorável, haja vista que o projeto acompanha impacto orçamentário financeiro e declaração de adequação orçamentária financeira.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta parecer favorável ao projeto de Lei uma vez que o cargo em questão é necessário aos serviços públicos.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **ALEXANDRE DONIZETE LOPES**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #84bedf5da74b0c49f076ef9a0367a91b8d4b16ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3eca473557e07fb5c23948517329a5a5d859c9bcbf>

